



CÂMARA MUNICIPAL DE PIAU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 20.434.106/0001-00

Home Page: www.piau.cam.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 139/2024

"Altera o Regimento interno, inserindo o §4º e §5º no art. 64 da Resolução Nº 078, de 17 de junho de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piau, Estado de Minas Gerais"

O VEREADOR LUIZ EDUARDO CONDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que aprovou e a Mesa promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam inseridos os §4º e §5º no art. 64 da Resolução Nº 78, de 17 de junho de 2015 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piau, Estado de Minas Gerais, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 64. [...]

§4º - A Representação numérica dos partidos e blocos parlamentares na Câmara Municipal de Piau será redefinida na Legislatura a partir do novo cálculo que, levando em consideração os eleitos titulares, reflita a proporcionalidade partidária na data da promulgação desta Resolução.

§5º - O novo cálculo da proporcionalidade partidária de que trata esta Resolução produzirá efeitos sobre os órgãos da Câmara Municipal de Piau, a serem compostos com base no princípio da proporcionalidade partidária a partir da data da promulgação desta Resolução."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2024.

Luiz Eduardo Conde
Presidente

José Maria Mendes
Secretário